



ESTUDOS PRELIMINARES

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 24.0.000000523-8

Área solicitante: Diretoria Administrativa

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Documento(s) de designação: 0297509/0297511

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O Tribunal e a SX Tecnologia e Serviços Corporativos celebraram o Contrato nº 26/2020 (0191686), cuja vigência se encerra em 11/11/2024, conforme 3º Termo Aditivo (0277727). Embora o Contrato possa ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, o quantitativo previsto para a despesa contratual anual, R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), encontra-se defasado, tornando inviável a prorrogação da execução.

Conforme relatório de passagens aéreas referente ao ano de 2023 (0298718), o gasto com bilhetes aéreos e serviços correlatos totalizaram R\$204.984,89 (duzentos e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), de modo que o Contrato vigente, embora tenha sido objeto de aditivo de acréscimo no percentual máximo permitido em lei, não atende à atual demanda do Tribunal. O aditivo com vigência a partir de 11/11/2023 já teve mais de 75% do saldo consumido, restando, para custear as despesas com deslocamentos dos próximos 5 (cinco) meses, apenas R\$44.787,44 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

A insuficiência de saldo no contrato atual representa uma limitação operacional que pode comprometer a realização das viagens institucionais e, conseqüentemente, a participação do Tribunal em solenidades oficiais, congressos, seminários, reuniões, cursos, visitas e outros eventos de exclusivo interesse público. Nesse contexto, uma nova contratação de agenciamento de viagens é fundamental para superar essa restrição e garantir a continuidade das atividades sem interrupções ou prejuízos.

Ressalta-se que a execução do serviço será iniciada após a extinção do Contrato vigente, seja pelo esgotamento do saldo ou encerramento da vigência contratual.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A demanda está prevista no item 75 do Plano Anual de Contratações de 2024 (0288474).

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Para atender às necessidades de deslocamento do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais de maneira eficiente e dentro dos padrões de excelência esperados, são necessários alguns requisitos fundamentais para a potencial contratação do serviço, conforme abaixo:

- Experiência e capacidade técnica: a empresa deve possuir comprovada experiência e capacidade técnica na prestação de serviços de agenciamento de viagens, preferencialmente com experiência prévia no atendimento a órgãos públicos ou entidades de natureza semelhante;

- Abrangência geográfica: é essencial que a agência de viagens tenha uma ampla cobertura geográfica, com presença em diversas localidades, tanto no Brasil quanto no exterior, garantindo assim a possibilidade de atendimento em diferentes destinos;

- Disponibilidade de atendimento: devido à natureza das atividades do Tribunal, é imprescindível que a agência de viagens ofereça atendimento contínuo, 7 dias por semana, incluindo feriados, para fornecer suporte imediato em caso de emergências ou necessidades urgentes durante as viagens;

- Sistema de reservas e gestão de viagens: a empresa deve contar com um sistema de reservas e gestão de viagens eficiente e de fácil acesso, que permita realizar cotações, reservas, marcações, remarcações, emissões e cancelamentos de bilhetes aéreos e hospedagens de forma rápida e precisa;

- Tarifas competitivas: é fundamental que a agência de viagens ofereça tarifas competitivas e condições comerciais vantajosas, garantindo a otimização dos recursos públicos e proporcionando economia para o Tribunal;

- Suporte e assistência ao cliente: além do atendimento contínuo, a empresa deve fornecer suporte e assistência ao cliente durante todas as etapas da viagem, incluindo informações sobre documentação necessária, políticas de bagagem, orientações sobre os destinos, entre outros;

- Relatórios gerenciais: a agência de viagens deve ser capaz de fornecer relatórios gerenciais detalhados e personalizados, contendo informações sobre as despesas de viagem, utilização dos serviços, padrões de consumo, entre outros indicadores relevantes para a gestão das viagens institucionais;

- Conformidade legal e transparência: a empresa contratada deve estar em conformidade com todas as legislações aplicáveis e normativas vigentes relacionadas à prestação de serviços de agenciamento de viagens, garantindo transparência e lisura em todas as suas

operações.

Ao considerar esses requisitos, o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais poderá selecionar um prestador de serviços de agenciamento de viagens que atenda às suas necessidades específicas, proporcionando assim uma gestão eficiente e segura das viagens institucionais.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado e escolha da solução

No mercado atual, existem diversas soluções disponíveis para atender às necessidades de deslocamento do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais. Essas soluções variam desde agências de viagens tradicionais até plataformas online especializadas em viagens corporativas. Abaixo, são destacadas algumas das principais opções:

- Agências de viagens tradicionais: as agências de viagens tradicionais oferecem uma ampla gama de serviços, incluindo reserva de passagens aéreas, hospedagem, aluguel de veículos, entre outros. Essas empresas geralmente contam com equipes especializadas e experiência no atendimento a clientes corporativos e institucionais;

- Plataformas de viagens corporativas online: plataformas online especializadas em viagens corporativas oferecem uma abordagem mais automatizada e autosserviço para a reserva e gestão de viagens. Essas plataformas permitem que os usuários pesquisem e reservem passagens aéreas, hotéis e outros serviços diretamente pela internet, proporcionando maior agilidade e controle sobre as viagens;

- Sistemas integrados de gestão de viagens: alguns fornecedores oferecem sistemas integrados de gestão de viagens que combinam funcionalidades de reserva, gestão de despesas, relatórios gerenciais e suporte ao cliente em uma única plataforma. Esses sistemas permitem uma gestão mais eficiente e centralizada das viagens institucionais;

- Parcerias com companhias aéreas e hotéis: o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais também poderia estabelecer parcerias diretas com companhias aéreas e redes hoteleiras para obter tarifas e condições comerciais preferenciais. Essas parcerias podem resultar em benefícios adicionais, como descontos exclusivos e programas de fidelidade;

- Serviços de consultoria em viagens corporativas: empresas especializadas em consultoria em viagens corporativas oferecem serviços de análise de dados, otimização de custos, benchmarking de desempenho e recomendações estratégicas para a gestão eficiente das viagens institucionais. Esses serviços podem auxiliar o Tribunal na identificação de oportunidades de economia e melhoria dos processos.

Ao considerar as opções disponíveis, a equipe de planejamento considerou mais viável a contratação de empresa que ofereça serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas, incluindo a disponibilização, pela empresa contratada, sem ônus para a Administração, de sistema informatizado que permita a realização de todas as transações online e em tempo real, geração de relatórios específicos para proporcionar melhor gerenciamento e controle eletrônico das aquisições, com o objetivo de aprimorar o controle dos gastos. A solução, remunerada por taxa de agenciamento, agrega ainda velocidade à transação e oferece mais segurança quanto à correspondência entre todas as opções praticadas pelas companhias aéreas e as oferecidas pela contratada.

São possíveis fornecedores:

- SX Tecnologia e Serviços Corporativos
- Decolando Turismo e Representações Ltda ME
- Voar Turismo Eireli
- Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli
- Brasitur Eventos e Turismo Ltda
- Condor Turismo Ltda
- LNX Travel Viagens e Turismo Eireli-ME
- L.A. Viagens e Turismo Ltda

2. Estimativa do valor da contratação

A presente prestação de serviço é enquadrada como contínua tendo em vista que essencial para assegurar a participação dos representantes do Tribunal em eventos oficiais de ocorrência frequente, tais como solenidades, seminários, congressos, cursos etc. Com base no levantamento das operações realizadas em 2023, entendemos que o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) anuais é suficiente para atender à demanda do Tribunal quanto aos custos diretos envolvidos nas despesas com passagens aéreas, rodoviárias, hospedagem e serviços correlatos, observada uma margem de segurança que garanta a continuidade dos serviços contratados. Quanto à taxa de transação, isto é, a remuneração devida à empresa pelo serviço de agenciamento, a estimativa do preço unitário baseia-se em procedimento licitatório semelhante, a saber, o Pregão Eletrônico nº 511/2023 - TJMG.

LOTE ÚNICO			
CÓD. CATMAS	ITENS	DESCRIÇÃO	TIPO DA PARCELA
000006548	1.1	PASSAGEM AÉREA E / OU RODOVIÁRIA (BILHETE); SERVIÇO DE HOSPEDAGEM;SERVIÇOS DE SEGURO DE VIAGEM	Fixa
VALOR TOTAL FIXO			
	1.2	TAXA DE TRANSACAO PARA:- EMISSAO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA E RODOVIÁRIA-	Variável

	AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM- CONTRATAÇÃO DE SEGURO VIAGEM	
	VALOR TOTAL VARIÁVEL	
	VALOR GLOBAL ESTIMADO (FIXO + VARIÁVEL) - 12 MESES	

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Detalhamento da solução como um todo

A solução deve compreender a prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens por meio de:

- Cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão, cancelamento, reembolso, aquisição e entrega/disponibilização de bilhetes físicos ou eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais para viagens a serviço do Tribunal, por meio da utilização de sistema informatizado de gestão de viagens com acesso via "web".
- Reservas de hospedagens nacionais e internacionais com alimentação, por meio da utilização de sistema informatizado de gestão de viagens com acesso via "web".
- Agenciamento, reserva, emissão e reemissão (alteração/remarcação) e cancelamento de passagens e serviços de transporte rodoviários nacionais.
- Serviços correlatos de contratação de franquia de bagagem, quando não contratada juntamente com a passagem, de marcação de assento e de contratação de seguro de viagem.

2. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A escolha pela realização conjunta de aquisição de passagens áreas, nacionais e internacionais, e a contratação de hospedagens e demais serviços correlatos justifica-se pela otimização no controle e gestão dos serviços no âmbito do Tribunal. Frise-se que são objetos muito similares, todos característicos de um serviço completo de agenciamento de viagens, que podem ser prestados por um mesmo fornecedor, sem prejuízo à competitividade do certame.

3. Resultados pretendidos

- Eficiência operacional: o sistema integrado de gestão de viagens possibilita a automatização de muitos processos, desde a solicitação e aprovação de viagens até a emissão de bilhetes e a gestão de despesas. Isso resulta em uma maior eficiência operacional, reduzindo o tempo gasto em tarefas administrativas e permitindo que os funcionários do Tribunal possam focar em outras atividades;
- Redução de custos: a utilização de um sistema pode ajudar o Tribunal a identificar oportunidades de redução de custos, seja através da obtenção de tarifas mais competitivas, da otimização dos itinerários ou da redução de despesas desnecessárias. Isso contribui para uma melhor utilização dos recursos públicos e para a maximização do orçamento disponível;
- Controle e transparência: o sistema proporciona um maior controle e transparência sobre as viagens realizadas pelo Tribunal, permitindo o acompanhamento detalhado de todas as etapas do processo, desde a solicitação até o reembolso de despesas. Isso garante a conformidade com as políticas internas e as normativas legais, além de facilitar a prestação de contas;
- Gestão de riscos: o sistema integrado de gestão de viagens também auxilia na gestão de riscos associados às viagens institucionais, fornecendo informações como alertas de segurança e suporte em caso de emergências. Isso contribui para a segurança e o bem-estar dos colaboradores do Tribunal durante suas viagens;
- Melhoria da experiência do usuário: ao simplificar e agilizar o processo de reserva e gestão de viagens, o sistema integrado proporciona uma melhor experiência para os usuários, tornando o processo mais conveniente e acessível. Isso aumenta a satisfação e contribui para o seu engajamento e produtividade dos servidores envolvidos na aquisição de passagens, hospedagens e serviços correlatos;

Em resumo, a contratação de uma empresa que ofereça um sistema integrado de gestão de viagens tem como objetivo principal otimizar os processos, reduzir custos, aumentar o controle e a transparência, garantir a segurança dos viajantes e melhorar a experiência do usuário, contribuindo assim para uma gestão eficiente e eficaz das viagens institucionais do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

4. Providências a serem adotadas

Antes da implementação do sistema oferecido pela futura contratada, será necessário o treinamento de capacitação dos usuários envolvidos no processo de gestão de viagens, garantindo que todos estejam familiarizados com as funcionalidades e procedimentos do sistema.

Ademais, será necessário realizar testes no sistema, garantindo que todas as funcionalidades estejam operacionais e que o sistema atenda aos requisitos e expectativas do Tribunal.

5. Possíveis impactos ambientais

Na presente contratação não se vislumbra riscos ambientais a serem considerados. Dado que os critérios de sustentabilidade devem ser objetivamente exigidos, para que possam ser objeto de comprovação, a única medida a ser solicitada aos licitantes é que as faturas e quaisquer tipos de comunicação formal sejam em meio eletrônico/digital, evitando o consumo de papel, a fim de atender critérios de sustentabilidade.

V. ANÁLISE DE RISCOS

Mapa de riscos em doc. 0298631.

VI. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a necessidade do Tribunal descrita, concluímos que é viável a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens por meio da utilização de sistema informatizado de gestão de viagens com acesso via web.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA VIANA TORRES, Diretora Executiva**, em 13/06/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IARA RAFAELA HENRIQUES NASCIMENTO SILVA, Oficial Judiciário**, em 13/06/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA, Assistente Judiciária**, em 13/06/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0297513** e o código CRC **5EF5A042**.

24.0.000000523-8

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG

0297513v35